

AUXÍLIO MORADIA

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 148

"A INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 958/1983 E PAGA AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TEM CARÁTER INDENIZATÓRIO E POR ISSO NÃO PODE SER INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DO BENEFICIÁRIO QUE PASSA PARA A INATIVIDADE."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [2009.018.00006](#) - JULGAMENTO EM 11/01/2010 - RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL ÂNGELO BARROS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [INDENIZAÇÃO](#), [MILITAR](#), [VENCIMENTOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

52. AUXÍLIO MORADIA PERCEBIDO POR POLICIAL MILITAR NÃO INTEGRA A PENSÃO PREVIDENCIÁRIA E OS PROVENTOS.

PRECEDENTES: APCV [2009.001.37921](#), TJERJ, 1ª C. CÍVEL, JULGADA EM 23/10/09. APCV [2009.001.35582](#), TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADA EM 16/10/09.

(VER: [MILITAR](#), [PREVIDENCIÁRIO](#), [SERVIDOR PÚBLICO MILITAR](#), [VENCIMENTOS](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.